



Câmara Municipal de
PORANGATU
ESTADO DE GOIÁS

AUTÓGRAFO DE LEI LEGISLATIVO Nº 43/2026, DE 1º DE SETEMBRO DE 2026.

“Inclui a Confederação das Irmãs Benéficas Evangélicas de Porangatu – CIBEP e o tradicional Desfile das Irmãs no Calendário Cultural Oficial do Município, e dá outras providências.”

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PORANGATU**, Estado de Goiás, faz saber que ela **APROVA** e eu, Prefeita Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

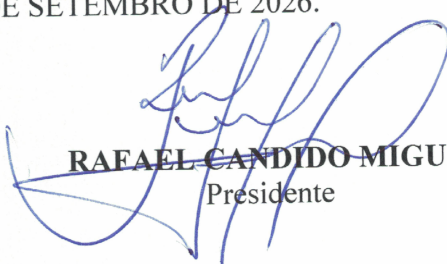
Art. 1º. Ficam incluídos no Calendário Cultural Oficial do Município de Porangatu – GO, a **Confederação das Irmãs Benéficas Evangélicas de Porangatu – CIBEP**, realizada anualmente pela **Igreja Assembleia de Deus**, e o **tradicional Desfile das Irmãs**, que ocorre na Avenida Federal.

Art. 2º. A CIBEP e o Desfile das Irmãs são reconhecidos como manifestações religiosas, culturais e sociais de relevante valor para a comunidade porangatuense, fazendo parte do patrimônio cultural imaterial do município.

Art. 3º. O Poder Executivo poderá apoiar e fomentar a realização do evento mediante parcerias com instituições religiosas, culturais e sociais, observadas as normas legais e orçamentárias vigentes.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE PORANGATU, ESTADO DE GOIÁS AO 1º (PRIMEIRO) DIA DO MÊS DE SETEMBRO DE 2026.


RAFAEL CANDIDO MIGUEL
Presidente


JOSÉ UELITON DE MOURA DURÃO
1º Secretário